



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração de Benevides/PA, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante
GABINETE DA PREFEITA
LUZILEIDE SOLON FRANCO



Objeto da Contratação

Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, cujo objeto é a regularização de sua situação perante o SIAFI/CAUC, em itens como o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, celebração de convênios junto a órgão e autarquias federais, dentre outras representações perante a Justiça Federal e Tribunal Regional Federal – TRF da 1ª Região, obrigar-se-á a prestar os serviços de consultoria e assessoria jurídica para a contratante, Prefeitura Municipal de Benevides/PA.

Justificativa da Necessidade

A situação de **inadimplência ou irregularidade** no CAUC, SIAFI ou CRP compromete diretamente a capacidade de gestão da Prefeitura, gerando entraves para a execução de políticas públicas, captação de recursos e realização de investimentos essenciais à população.



Diante da complexidade técnica e legal envolvida nos procedimentos de regularização e manutenção da conformidade junto aos órgãos federais, **faz-se necessária a contratação de assessoria jurídica especializada**, que ofereça suporte integral à administração municipal.

A contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica é medida **imprescindível e urgente** para garantir a regularidade institucional da Prefeitura Municipal de Benevides-PA perante os órgãos da administração federal, resguardando a legalidade dos atos administrativos e assegurando o acesso a recursos públicos, programas federais e demais instrumentos de cooperação com a União.



Dimensionamento do serviço a ser contratado

Os serviços a serem desenvolvidos pelo escritório contratado versam sobre assessoria e consultoria técnica especializada, atuando nas seguintes frentes:



- a) – Acesso a certidão positiva com efeito de negativa – CPD – EN previdenciária e/ou conjunta, cujos os efeitos são os mesmos da certidão negativa de débitos – CND, bem como demandas relativas ao bloqueio ou retenção ilegal do fundo de participação nos municípios – FPM;
- b) Exclusão do cadastro informativo de créditos não quitados de órgãos e entidades federais- CADIN;
- c) Acesso ao certificado de regularidade previdenciária- CRP;
- d) Celebração de convênio com os entes federais, UNIÃO/AUTARQUIAS, independentemente da situação de regularidade junto ao SIAF/CAUC, com a liberação dos respectivos recursos;
- e) Regularização da prestação de contas, em face de ex gestor, com a regularização perante o SIAF/CAUC;
- f) Atender a eventuais diligências junto aos Órgãos Federais em Brasília.



Indicação da Equipe de Planejamento e Empresa

A equipe indicada para planejamento da contratação será da Prefeitura Municipal de Benevides, conforme a necessidade. Sugere-se para contratação de pessoa jurídica, a empresa ALEXANDRE MATTAO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pela experiência na área contábil.



Estudo Técnico Preliminar

A presente contratação, não necessita de Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto no Decreto Municipal nº 38, art. 3º, inc. I.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Benevides – PA, 08 de abril de 2025

**LUZILEIDE SOLON FRANCO
CHEFIA DE GABINETE PMB**